



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaíva.com.br

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1740/2007

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 147.480,88”.

Autoria:- Executivo Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no valor de **R\$ 147.480,88 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	Valor
02	Executivo Municipal		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.122.20002-002	Manutenção do Gabinete		
0220 3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
05	Departamento de Finanças		
05.001	Divisão de Finanças		
28.846.00000-013	Contribuição ao PASEP		
0940 3390.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.000	1.717,04
28.846.00000-014	Divida Precatórios Judiciais		
0950 3190.91.00.00	Sentenças Judiciais	0.1.000	50.000,00
06	Departamento de Comunicação		
06.001	Divisão de Comunicação		
24.131.20062-018	Manutenção dos Serviços de Divulgação		
1140 3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	20.000,00
09	Departamento de Urbanismo		
09.001	Divisão de Urbanismo		
15.122.20092-019	Manutenção dos Serviços de Urbanismo		



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaíva.com.br

Gabinete do Prefeito

1371 3190.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.000	1.727,07
11	Departamento de Utilidade Pública		
11.001	Divisão de Serviços Urbanos		
15.452.20112-021	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
1600 3390.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.500,00
1610 3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	12.000,00
12	Departamento de Agricultura		
12.001	Divisão de Agricultura		
20.122.20122-022	Manutenção de Apoio Agropecuário/Piscicultura		
1700 3390.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
20	Departamento de Saúde		
20.001	Divisão Administrativa da Saúde		
10.301.20202-039	Manutenção Saúde Pública		
3150 3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	5.000,00
20	Departamento de Saúde		
20.003	Divisão de Assistência Hospitalar		
10.302.20201-041	Manutenção dos Serviços Hospitalares		
3360 3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	5.000,00
10.302.20202-042	Manutenção do Conselho Comunitário Dr. Santos		
3380 3350.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	34.536,77
22	Departamento de Meio Ambiente		
22.001	Divisão de Meio Ambiente		
18.122.20222-061	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		
4170 3390.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>147.480,88</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º. é indicado como recurso o cancelamento da Dotação Orçamentária, de acordo com o disposto no Inciso III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	Valor
05	Departamento de Finanças		
05.001	Divisão de Finanças		
28.846.00000-013	Contribuição ao PASEP		
0940 3390.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.000	1.717,04
90	Reserva de Contingência		
90.099	Reserva de Contingência		



# *Prefeitura Municipal de Jaguariaíva*

*Estado do Paraná*

*CNPJ 76.910.900/0001-38*

*Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11*

*CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130*

*e-mail: gabinete@pmjaguariaíva.com.br*

*Gabinete do Prefeito*

99.999.20999-999	Reserva de Contingência		
4220 9999.99.00.00	Reserva de Contingência	0.9.999	145.763,84
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>147.480,88</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 20 de Dezembro de 2007.

**SAMIR ALVES DE MELLO**

**Prefeito**